

DECRETO Nº 135, DE 21 DE OUTUBRO DE 2015.

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de **Crédito Adicional Suplementar** no orçamento do **exercício de 2015** e dá outras providências

O Chefe do Poder Executivo de Pato Bragado, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e **considerando** o disposto no Art. 1.º da Lei Municipal n.º 1500, de 20/10/2015, resolve e DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um **Crédito Adicional Suplementar**, no valor total de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, incorporando os valores ao Orçamento Geral vigente, com a seguinte classificação:

02.000 – EXECUTIVO MUNICIPAL

02.008 – SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E URBANISMO

15.452.1300.1.005 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00.00 – 2449 – Obras e Instalações

Fonte: 507-99-99-00-00 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 17.200,00

15.452.1300.1.005 – AMPLIAÇÃO E MELHORIAS DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA

4.4.90.51.00 – 6136 – Obras e Instalações

Fonte: 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional.....R\$ 37.800,00

Art. 2º Os recursos necessários para cobertura do **Crédito Adicional Suplementar** aberto no Art. 1º, de acordo com o Art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, são provenientes de:

I - anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

02.000 – PODER EXECUTIVO

02.008 – Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo

15.452.1300.2.037 – Manutenção da Rede de Iluminação Pública

4.4.90.51.00.00 – 2823 – Obras e Instalações

Fonte: 507-99-99-00-00 COSIP – Contribuição de Iluminação Pública.....R\$ 17.200,00

II - excesso de arrecadação, na fonte de recursos 505-99-99-00-00-Royalties Tratado de Itaipu Binacional no valor de **R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil e oitocentos reais)**.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Gabinete do Prefeito do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, em 21 de outubro de 2015.

ARNILDO RIEGER
Prefeito do Município